
De: Cezar Saccon <cezarrodrigossaccon@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 17:27
Para: obras2@tapejara.rs.gov.br
Assunto: Conta p depósito
Anexos: CNH CAMILA.pdf

Sicredi
Ag 0268
Cc 68770 7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/655.006-5	RSN2012465949	15/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CRS COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CAMILA CALDATO, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 25/08/1987, comerciária, portadora do CPF nº 011.371.930-26 e da Carteira de Identidade nº 6092170148 - SJS - RS, residente e domiciliada na Rua João Evangelista dos Santos nº 297, bairro Nazaré, CEP 99.950-000, na cidade de Tapejara/RS.

CEZAR RODRIGO SACCON, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 05/05/1986, comerciante, inscrito junto ao CPF /MF sob o nº 016.274.860-46 e portador da Cédula de Identidade nº 9083275454 SSP /RS, residente e domiciliado na Rua João Evangelista dos Santos nº 297, bairro Nazaré, CEP 99.950-000, na cidade de Tapejara/RS. Ambos representados neste ato por seu procurador **SANDRO GILBERTO DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Irmão Firmino Biazus, 130 bairro Hípica em Porto Alegre/RS CEP 91.788-116.

Únicos sócios da sociedade **CRS COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rua Leorindo Cavichioli, SN, bairro Centro na cidade de Tapejara/RS CEP 99.950-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 432.071.775-50 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.686/0001-44 resolvem, assim alterar e consolidar seu contrato social conforme segue

1ª Retira-se da sociedade o sócio **CEZAR RODRIGO SACCON**, detentor de 108.000 quotas no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) que cede e transfere através de compra e venda a totalidade de sua participação para a sócia **CAMILA CALDATO**, já qualificada. O sócio retirante da plena geral e rasa quitação das quotas vendidas.

2ª O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais), divididos em 120.000 de quotas de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado. Após a cessão de quotas ocorridas na cláusula anterior, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
CAMILA CALDATO	120.000	R\$ 120.000,00

3ª A administração da sociedade caberá a administradora/sócia **CAMILA CALDATO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

4ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª Os sócios resolvem consolidar seu contrato social nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de **CRS COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede e foro jurídico na Rua Leorindo Cavichioli, s/nº, Centro, CEP 99950-000, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo primeiro - A sociedade poderá abrir, encerrar e transferir filiais, sucursais, postos de atendimento ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou fora dele.

Paragrafo Segundo – A sociedade possui sua filial de nº 1 localizada no Acesso Estação, nº 93 - Bairro Santo Antônio - Estação - RS - CEP: 99930-000. Sob o Nire 439.017.500-05 e CNPJ 05.755.686/0002-25 a qual atribui-se um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de capital social. O objeto social da filial é o mesmo da matriz.

Paragrafo Terceiro - A sociedade possui sua filial de nº 2 localizada na Rua Luiz Correa Leite, nº 314, bairro Centro em Sananduva/RS CEP 99.840-000. Sob o Nire 439.020.164-29 e CNPJ 05.755.686/0003-06 Com os objetivos sociais: Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Implementos Agrícolas Sua Peças e Acessórios. Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Aduobos, Fertilizantes e Corretivos de Solo. Intermediação de Negócios.

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15.07.2003.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta - O objeto social da sociedade limitada é: Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Implementos Agrícolas Suas Peças e Acessórios. Representação Comercial e Agentes do Comercio de Máquinas. Instalação, Reparação e Manutenção de Máquinas e Implementos. Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Aduobos, Fertilizantes e Corretivos do Solo. Intermediação de Negócios.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
CAMILA CALDATO	120.000	R\$ 120.000,00

6ª A administração da sociedade cabe a administradora/sócia **CAMILA CALDATO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

7ª O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

8ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

9ª A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



10ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: Em havendo lucros, poderão ser distribuídos antecipadamente, no curso do exercício social.

12ª As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Clausula quarenta e dois -Fica eleito o foro da comarca de Tapejara/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Tapejara/RS 03 de setembro de 2020

CEZAR RODRIGO SACCON
Pp Sandro Gilberto Dias

CAMILA CALDATO
Pp Sandro Gilberto Dias





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/655.006-5	RSN2012465949	15/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(s):

CEZAR RODRIGO SACCON, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 05/05/1986, comerciante, inscrito junto ao CPF /MF sob o nº 016.274.860-46 e portador da Cédula de Identidade nº 9083275454 SSP /RS, residente e domiciliado na Rua Joao Evangelista dos Santos, 297, Bairro Nazaré, Tapejara-RS.

CAMILA CALDATO, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 25/08/1987, comerciante, portadora do CPF nº 011.371.930-26 e da Carteira de Identidade nº 6092170148 - SJS - RS, residente e domiciliada na Rua Joao Evangelista dos Santos, 297, Bairro Nazaré, Tapejara-RS.

OUTORGADO(S): SANDRO GILBERTO DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Romana, 20 bairro Ipanema em Porto Alegre/RS CEP 91.751-210.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constituem procurador(es) o(s) outorgado(s), a quem confere poderes, exclusivamente para Junta Comercial do Estado do Rio grande do Sul (JUCISRS), especificos para assinar(em) isoladamente, alteração de contrato da sociedade limitada **CRS COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, NIRE nº 432.071.775-50 e CNPJ 05.755.686/0001-44, em todos os termos e condições, podendo promover as seguintes alterações:

- Retirada da sociedade de **CEZAR RODRIGO SACCON**
- Transferência de quotas por compra e venda entre os outorgantes, podendo dar quitação das quotas cedidas.
- Alteração da administração da sociedade podendo nomear administrador e assinar a declaração de desimpedimento nos termos do art. 1011, par. 1º cc/2002.
- Consolidação do contrato social.

A alteração de contrato será apresentada para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS. O(s) outorgante(s) participam da sociedade na qualidade de sócio(s) podendo ainda o(s) outorgado(s) assinar(em) documentos, capa requerimento e declarações necessárias à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. O presente mandato é outorgado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar desta data.

Tapejara/RS, 13 de agosto de 2020.


CEZAR RODRIGO SACCON


CAMILA CALDATO

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIÁ

Reconheço Autêntica a firma de **CEZAR RODRIGO SACCON** assinada na presença Dou fe. Em testemunho da verdade Tapejara, 03 de setembro de 2020.

Bel. Priscila Meira Silva Marcon - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 6,00 + Selo digital R\$ 1,40 - 0647 01 200003 22766



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIÁ

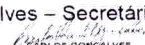
Reconheço Autêntica a firma de **CAMILA CALDATO** assinada na presença Dou fe. Em testemunho da verdade Tapejara, 03 de setembro de 2020.

Bel. Priscila Meira Silva Marcon - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 6,00 + Selo digital R\$ 1,40 - 0647 01 200003 22767



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7333278 em 24/09/2020 da Empresa CRS COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP, Nire 43207177550 e protocolo 206550065 - 15/09/2020. Autenticação: 2314F5577E8C5415DC3328D174DDF779F6CB9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/655.006-5 e o código de segurança FmnP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/12

